

L E I Nº 541

de 24 de outubro de 1962

"Autoriza aposentadoria de Antônio Benedito Ribeiro e contem outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a aposentadoria do funcionário municipal, Antônio Benedito Ribeiro, Encarregado da Seção de água e esgotos, julgado incapacitado, definitivamente, para o serviço público, por laude de junta médica, legalmente constituída.

Parágrafo único:- Os proventos da aposentadoria autorizada por este artigo serão igual ao da atividade, feita a incorporação dos benefícios estatuidos pela lei nº 378, de 14 de maio de 1956, relativamente a adicionais por tempo de serviço.

Art. 2º - O beneficiário continuará percebendo o benefício de "abono de família, enquanto justificado pela existência de dependente, na conformidade da legislação própria à espécie.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação - R 90.0 - Aposentados - de força vigente, da importância correspondente aos proventos da aposentadoria por esta lei autorizada.

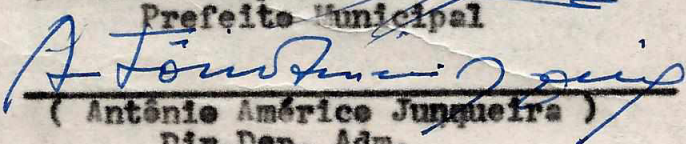
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de outubro de 1.962.


(Antônio Capistrano de Aickm)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Dir. Dep. Adm.